



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Central de Conciliação de Precatórios - CEPREC

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA PRECATÓRIOS (Res. CNJ 303/2019, Art. 21) - TABELA VÁLIDA PARA : dez/2021

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA PRECATÓRIOS FUNDADOS NA VARIAÇÃO DO(A): ORTN/OTN/IPC/BTN/IPC/INPC/IPCA-E/TR/IPCA-E

Indexador em nov-2021 1,1700

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
2009	1,5596815	1,5534676	1,5437420	1,5420458	1,5365143	1,5275021	1,5217195	1,5183791	1,5148949	1,5120220	1,5093053	1,5026934	2009
2010	1,5004937	1,5004937	1,5004937	1,4993062	1,4993062	1,4985420	1,4976599	1,4959380	1,4945795	1,4935310	1,4928264	1,4923250	2010
2011	1,4902297	1,4891649	1,4883850	1,4865833	1,4860349	1,4837055	1,4820545	1,4802353	1,4771687	1,4756886	1,4747742	1,4738236	2011
2012	1,4724439	1,4711728	1,4711728	1,4696033	1,4692698	1,4685825	1,4685825	1,4683710	1,4681905	1,4681905	1,4681905	1,4681905	2012
2013	1,4681905	1,4681905	1,4681905	1,4681905	1,4681905	1,4681905	1,4681905	1,4678837	1,4678837	1,4677677	1,4664186	1,4661151	2013
2014	1,4653912	1,4637430	1,4629574	1,4625684	1,4618974	1,4610149	1,4603359	1,4587983	1,4579206	1,4566490	1,4551385	1,4544361	2014
2015	1,4529061	1,4516316	1,4513878	1,4463963	1,4310837	1,4225484	1,4086032	1,4003412	1,3943455	1,3889287	1,3798219	1,3681922	2015
2016	1,3522358	1,3399087	1,3211484	1,3154918	1,3088168	1,2976569	1,2924870	1,2855451	1,2797860	1,2768493	1,2744279	1,2711229	2016
2017	1,2687124	1,2647915	1,2579983	1,2561142	1,2534819	1,2504807	1,2484831	1,2507344	1,2463721	1,2450026	1,2407840	1,2368261	2017
2018	1,2325123	1,2277242	1,2230765	1,2218547	1,2192942	1,2175895	1,2042227	1,1965646	1,1950111	1,1939366	1,1870517	1,1848006	2018
2019	1,1866993	1,1831498	1,1791408	1,1728076	1,1644237	1,1603625	1,1596667	1,1586239	1,1576978	1,1566568	1,1556167	1,1540011	2019
2020	1,1420100	1,1339589	1,1314697	1,1312434	1,1313565	1,1380712	1,1378436	1,1344403	1,1318371	1,1267666	1,1162736	1,1073045	2020
2021	1,0956901	1,0872099	1,0820162	1,0720462	1,0656523	1,0609840	1,0522503	1,0447282	1,0355122	1,0238404	1,0117000	1,0000000	2021

CEPREC/TJMG - Notas Explicativas

- Os fatores de atualização monetária para precatórios nesta tabela, aplicáveis aos precatórios na Justiça Estadual, fundamentam-se na variação dos indexadores ORTN/OTN/IPC/BTN/IPC/INPC/IPCA-E/TR/IPCA-E, nos termos do art. 21. Resolução CNJ 303/2019, que entrou em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

"Art. 21. Os valores requisitados serão atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo ser utilizados os seguintes indexadores para atualização do valor requisitado em precatório não tributário:

I – ORTN – de 1964 a fevereiro de 1986; II – OTN – de março de 1986 a janeiro de 1989; III – IPC / IBGE de 42,72% - em janeiro de 1989; IV – IPC / IBGE de 10,14% - em fevereiro de 1989; V – BTN – de março de 1989 a março de 1990; VI – IPC/IBGE - de março de 1990 a fevereiro de 1991; VII – INPC – de março de 1991 a novembro de 1991; VIII – IPCA-E/IBGE – em dezembro de 1991; IX – UFIR – de janeiro de 1992 a dezembro de 2000; X – IPCA-E / IBGE – de janeiro de 2001 a 9 de dezembro de 2009; XI – Taxa Referencial (TR) – 10 de dezembro de 2009 a 25 de março de 2015; e XII – IPCA-E/ IBGE – de 26.03.2015 em diante." Endereço eletrônico para consulta: "<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3130>"

- Em síntese, os padrões monetários brasileiros implicitamente contidos na tabela:

Cr\$ (cruzeiro) de out/64 a jan/67; NCr\$ (cruzeiro novo) de fev/67 a mai/70; Cr\$ (cruzeiro) de jun/70 a fev/86; Cz\$ (cruzado) de mar/86 a dez/88; NCz\$ (cruzado novo) de jan/89 a fev/90; Cruzeiro (Cr\$) de mar/90 a jul/93; Cruzeiro Real (CR\$) de ago/93 a jun/94; Real (R\$) de jul/94 em diante.

- O percentual de variação composto pela variação da TR/Bacen e IPCA-E/IBGE, em DEZ/2009, bem como em MAR/2015, estão apurados pro rata die, sendo que, no caso da TR/Bacen, o referencial para aferição pro rata die são dias úteis em consonância ao modo de capitalização da TR/Bacen que se opera por dias úteis.

- Multiplique o valor monetário pelo fator de atualização monetária para precatórios do mês e do ano a partir do qual se refere o valor monetário do precatório a ser atualizado.

Em Exemplo, um valor monetário de R\$ 1.000,00, referente a JAN/1970, para ser atualizado para DEZ/2021, será multiplicado por 1,3401956 e resultará em R\$ 1.340,20 (R\$1.000,00 x 1,3401956 = R\$ 1.340,20).